

43 - Processo: 15504.720438/2013-37 - Recorrente: VENI MARIA GOMES DE FARIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO
Relator: JOAO BELLINI JUNIOR
44 - Processo: 18470.731495/2011-11 - Recorrente: IVAN LOPES SPINDOLA DOS ANJOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO
Relator: LUCIANA DE SOUZA ESPINDOLA REIS
45 - Processo: 15504.725986/2014-34 - Recorrente: VILMA BARBOSA COTTA GOMES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 13 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HORAS

Relator: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

46 - Processo: 10325.721470/2014-13 - Recorrente: BEM VIVER - ASSOCIACAO TOCANTINA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAUDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

47 - Processo: 10325.721652/2014-86 - Recorrente: BEM VIVER - ASSOCIACAO TOCANTINA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAUDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: LUCIANA DE SOUZA ESPINDOLA REIS

48 - Processo: 10280.720043/2015-54 - Recorrente: MUNICIPIO DE BARCARENA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

49 - Processo: 15563.720327/2013-26 - Recorrente: MUNICIPIO DE BELFORD ROXO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

50 - Processo: 10320.722314/2014-10 - Recorrente: MUNICIPIO DE PEDREIRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

51 - Processo: 10166.720181/2015-40 - Recorrente: EMILIA PIRES CORNELIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

52 - Processo: 10510.723190/2014-44 - Recorrente: ARNALDO ALVES DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

53 - Processo: 17933.720661/2014-31 - Recorrente: CELIO EDGARD SIMOES FONTES RESENDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

54 - Processo: 10580.727449/2014-01 - Recorrente: JORGE EVANGELISTA GUEDES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

55 - Processo: 10580.720171/2015-13 - Recorrente: LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 13 DE ABRIL DE 2016, ÀS 14:00 HORAS

Relator: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

56 - Processo: 11080.722128/2015-96 - Recorrente: LINO PAULO ZARDO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

57 - Processo: 13819.721218/2011-90 - Recorrente: DERCIO GIL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

58 - Processo: 10183.720024/2012-83 - Recorrente: VICENTE FRANCISCO DA SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: ALICE GRECCHI

59 - Processo: 13888.723117/2014-82 - Recorrente: GERALDO BONETTI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

60 - Processo: 13839.720066/2012-51 - Recorrente: HELIO VIANNA ALVES VALLE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

61 - Processo: 13842.720287/2014-31 - Recorrente: LIGIA VASCONCELLOS DINIZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

62 - Processo: 10640.722093/2011-14 - Recorrente: FLAVIO TIBERIO CIAMPI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: JOAO BELLINI JUNIOR

63 - Processo: 16696.720415/2014-66 - Recorrente: ALBERTO SOARES DE MORAIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: ALICE GRECCHI

64 - Processo: 17613.721070/2014-01 - Recorrente: SHIRLEY ROCHA CAMARA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

65 - Processo: 17613.721073/2014-37 - Recorrente: SHIRLEY ROCHA CAMARA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

66 - Processo: 17613.721072/2014-92 - Recorrente: SHIRLEY ROCHA CAMARA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

67 - Processo: 17613.721071/2014-48 - Recorrente: SHIRLEY ROCHA CAMARA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

68 - Processo: 10140.722385/2013-41 - Recorrente: HAROLDO SAMPAIO RIBEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

69 - Processo: 10140.722386/2013-96 - Recorrente: HAROLDO SAMPAIO RIBEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ALICE GRECCHI

70 - Processo: 18470.720081/2013-10 - Recorrente: JOSE MARIA BORGES SIMOES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

71 - Processo: 10830.010678/2010-61 - Recorrente: FERNANDA DO AMARAL ENGLER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: JOAO BELLINI JUNIOR

72 - Processo: 10510.723334/2013-81 - Recorrente: OSMARIO SILVA OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

73 - Processo: 10510.722930/2014-25 - Recorrente: OSMARIO SILVA OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: ALICE GRECCHI

74 - Processo: 10675.721772/2014-11 - Recorrente: ZELI RIBEIRO DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

75 - Processo: 10675.721771/2014-69 - Recorrente: ZELI RIBEIRO DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

76 - Processo: 10675.721770/2014-14 - Recorrente: ZELI RIBEIRO DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

77 - Processo: 10675.721773/2014-58 - Recorrente: ZELI RIBEIRO DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: JOAO BELLINI JUNIOR

78 - Processo: 11610.006411/2008-11 - Recorrente: CLEBER MOREIRA BRUM e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

79 - Processo: 12448.722401/2012-96 - Recorrente: OLINDA CARVALHO DE ALMEIDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: JOAO BELLINI JUNIOR

80 - Processo: 10073.721901/2014-42 - Recorrente: CARLOS ALBERTO DA SILVA ROCHA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016, ÀS 14:00 HORAS

Relator: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

81 - Processo: 11040.721489/2011-68 - Recorrente: DARCY PIRES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

82 - Processo: 13878.720044/2013-13 - Recorrente: NIVIO DE LEMOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

83 - Processo: 13878.720045/2013-50 - Recorrente: NIVIO DE LEMOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: JULIO CESAR VIEIRA GOMES

84 - Processo: 11522.001490/2007-73 - Recorrentes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE e FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO e RECURSO DE OFICIO

JOAO BELLINI JUNIOR
Presidente da Primeira Turma

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÕES

No Ato COTEPE/PMPF nº 6, de 23 de março de 2016, publicado no DOU de 24 de março de 2016, Seção 1, páginas 31 e 32, na linha referente ao Estado de Mato Grosso do Sul: " (...) "

*MS	3.3586	4.8600	3.3824	3.2707	4.5830	4.5830	2.2395	3.0559	2.3605	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	---	---

(...)"

leia-se:

" (...)

*MS	3.6586	4.8600	3.3824	3.2707	4.5830	4.5830	2.2395	3.0559	2.3605	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	---	---

(...)"

No Convênio ICMS 16/16, de 24 de março de 2016, publicado no DOU de 28 de março de 2016, Seção 1, página 30, onde se lê: "CONVÊNIO ICMS 16, DE 24 DE ABRIL DE 2016", leia-se: " CONVÊNIO ICMS 16, DE 24 DE MARÇO DE 2016".

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 457, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Estabelece padrões para o atendimento presencial nas unidades de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o atendimento presencial nas unidades de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria e no âmbito do atendimento presencial, considera-se:

I - atendimento presencial: recebimento, na unidade de atendimento, de demanda feita pelo cidadão, na qual se objetiva resposta ou ação da RFB, configurando-se nas seguintes modalidades:

a) atendimento presencial conclusivo: é a situação cujo tratamento da demanda do cidadão transcorre sem a ocorrência de evento que venha a limitar ou impedir a execução das etapas e dos procedimentos vinculados ao atendimento;

b) atendimento presencial não conclusivo: é a situação em que o recebimento, o tratamento ou o encaminhamento da demanda do contribuinte é interrompido por alguma intercorrência limitadora ou impeditiva da execução das etapas e dos procedimentos vinculados ao atendimento;

II - serviço: atividade administrativa de prestação direta ou indireta efetuada ao cidadão, no cumprimento de competências legais ou normativas da RFB, sendo classificado como:

a) serviço finalizado: quando o serviço requerido pelo cidadão é realizado pelo atendente, no momento do atendimento presencial;

b) serviço não finalizado: quando o serviço requerido pelo cidadão depende de procedimentos a serem executados em etapa posterior ao atendimento presencial;

III - unidades de atendimento: instalações da RFB onde se realiza o atendimento presencial ao cidadão, com acompanhamento e orientação das áreas gestoras do atendimento, com a utilização de sistema nacional disponibilizado para o apoio ao gerenciamento do atendimento e de manual de padronização nacional de procedimentos para o atendimento ao cidadão;

IV - agendamento: marcação antecipada de atendimento presencial, com fixação de data e horário, para fins de comparecimento do cidadão às unidades de atendimento da RFB;

V - atendente: aquele que presta serviço ao cidadão no exercício de cargo, emprego público ou função pública, em unidade de atendimento da RFB, ainda que transitoriamente;

VI - cidadão: aquele que apresenta, na unidade de atendimento, demanda para prestação de serviço público;

VII - interessado: pessoa, física ou jurídica, a que se refere o atendimento;

VIII - demanda: solicitação apresentada nas unidades de atendimento com o propósito de obter serviço de competência da RFB; e

IX - senha de atendimento: código que habilita o cidadão ao atendimento.

Parágrafo único. Em relação ao inciso V do caput, cabe ao atendente, no exercício de suas funções, usar crachá ou outra forma ostensiva de identificação, permitindo ao cidadão visualizar o nome do agente público responsável pelo atendimento.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º A RFB observará as seguintes diretrizes no atendimento ao cidadão:

I - presunção da boa-fé;

II - padronização nacional de procedimentos;

III - comunicação e uso de linguagem adequada, evitando-se siglas, jargões e estrangeirismos;

IV - racionalização de métodos e fluxos de trabalho;

V - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar procedimentos de atendimento ao cidadão;